

Hiuna Raiane Ramos Rosa

De: Hiuna Raiane Ramos Rosa
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 14:55
Para: 'EDINALDO.CRUIZNASCIMENTO@claro.com.br'
Assunto: Esclarecimento - Pregão 21/2019 - Justiça Federal em Rondônia.

Prezado Edinaldo,

Encaminho resposta com os esclarecimentos solicitados, as respostas estão realçadas com a cor verde.
No mais, ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Hiuna Raiane Ramos Rosa

Seção de Compras e Licitações

Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Fone: (69) 2181-5733

14.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

14.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer 03 (três) endereços IP versão 4, não dinâmicos e válidos para roteamento na internet.

Em relação ao item 14.1.2 o órgão não faz exigências quanto a disponibilização de IP's na versão 6 (IPv6). **Está correto o nosso entendimento?**

Está correto seu entendimento, não temos IPV6 em nossa infraestrutura de rede de dados.

14.2. CARACTERÍSTICAS DE INDEPENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO

14.2.1. Tendo em conta a finalidade da contratação, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso à internet em infraestrutura de comunicação ou backbone próprios, ou através de subcontratação de, pelo menos, 03 (três) provedores distintos e Autonomous System (AS), sem prejuízo da velocidade contratada.

14.2.2 O acesso provido deve ser participante do backbone da CONTRATADA com conexão a outros provedores de acesso de abrangência nacional e internacional.

Em relação ao item 14.2 e seus subitens 14.2.1 e 14.2.2, a participante deverá apresentar atestado que comprove tal conexão com provedores nacionais e internacionais? Se sim, qual o valor das bandas a serem consideradas, pois o texto foi omissivo quanto à quantificação, apenas cita a qualificação. **Está correto o nosso entendimento?**

Não entendo a necessidade de comprovação por atestados, porém exige-se que a velocidade contratada não sofra prejuízos.

14.3. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

14.3.1 A CONTRATADA considerará, para efeito de fornecimento, a velocidade real contratada, de modo a entregar efetivamente velocidade de acesso na porta do roteador a **100 Mbps**, no mínimo, retirando a porcentagem de overhead adicional da tecnologia a ser utilizada.

Em relação ao item 14.3.1, devo entender que a velocidade a ser entregue será a de 100Mbps contendo o cabeçalho que é inerante ao protocolo ETHERNET. **Está correto o nosso entendimento?**

Está correto seu entendimento, precisamos de garantia de banda de no mínimo 100Mbps, contendo o cabeçalho do protocolo ETHERNET.

14.3.6. A CONTRATADA deverá permitir acesso a console dos roteadores por parte da CONTRATANTE, **com permissão de leitura**, através de usuário e senha específicos, permitindo à equipe técnica da CONTRATANTE **criar configuração específica ao**

balanceamento de tráfego, caracterizados por ajustes de policiamento de tráfego, e pesos na interface, com intuito de filtrar e balancear o roteamento de entrada em faixas específicas de domínios da internet.

Em relação ao item 14.3.6, o texto apresenta-se confuso e em discordância, pelo fato da permissão de leitura não conceder permissão de efetuar alterações. Deste modo, acredito que o órgão apenas exige o acesso de leitura ao equipamento. **Está correto o nosso entendimento?**

Correto o seu entendimento, a permissão é somente leitura.

14.4. CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADORES

14.4.3. Os roteadores deverão também atender aos seguintes requisitos mínimos:

...
k) O roteador deverá possuir, no mínimo, duas fontes de alimentação.

Em relação ao item 14.4.3-k, devemos entender que trata-se de fornecimento de roteador com fonte redundante em energia AC. **Está correto o nosso entendimento?**

Está correto seu entendimento, deverá ser entregue fonte redundante em energia AC.

Atenciosamente,



JUSTIÇA
FEDERAL
SJRO

Nilson Carlos de Amorim

Supervisor - Técnico Judiciário - RO5903
SEINF - RO

Seção Judiciária de Rondônia
Telefone: (69)3211-2540
nilson.carlos@trf1.jus.br

De: EDINALDO CRUZ NASCIMENTO - Claro RJ - [mailto:EDINALDO.CRUIZNASCIMENTO@claro.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 10:09

Para: SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações

Cc: Sara Regina da Silva Lago; Renato Alfaia Pereira; Hiuna Raiane Ramos Rosa; CRISTIANO MARCELO DA SILVA CMARSIL

Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019/TJRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Prioridade: Alta

Bom dia!!!

Senhores,

Favor responder as dúvidas abaixo.

Fico no aguardo.

Att,



EDINALDO CRUZ NASCIMENTO

EMBRATEL

Diretoria Governo I Regional de Vendas Gov. Estadual

De: CARLOS BORROMEU T A SEGUNDO ALCOFOR

Enviada em: quinta-feira, 10 de outubro de 2019 12:16

Para: EDINALDO CRUZ NASCIMENTO - Claro RJ - <EDINALDO.CRUIZNASCIMENTO@claro.com.br>

Cc: CRISTIANO MARCELO DA SILVA CMARSIL <CRISTIANO.SILVA@embratel.com.br>; EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO <EDILSON.FILHO@embratel.com.br>

Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019/TJRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edinaldo, segue abaixo:

ESCOPO: Link BLD com GRC, entregue em FIBRA ÓPTICA.

- Sem REDUNDÂNCIA ou PROTEÇÃO;
- Sem previsão de solução de proteção de perímetro (FIREWALL) e contra ataques DDoS e DoS;
- Não faz exigências de PRÓ-ATIVIDADE, entretanto faz exigências quanto ao portal de monitoramento, gerenciamento e falhas;
- ROTEADOR KIT 9 – CISCO 4431 – com fonte redundante AC.

TJRO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Data: 18/10/2019.

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília-DF)

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: Valor GLOBAL do ITEM

Período prestação do serviço: 30 meses

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Oferta de LANCES: Valor Global do ITEM para o período de 30 meses.

Segue análise do edital/TERMO.

14.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

14.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer 03 (três) endereços IP versão 4, não dinâmicos e válidos para roteamento na internet.

Em relação ao item 14.1.2 o órgão não faz exigências quanto a disponibilização de IP's na versão 6 (IPv6). **Está correto o nosso entendimento?**

14.2. CARACTERÍSTICAS DE INDEPENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO

14.2.1. Tendo em conta a finalidade da contratação, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso à internet em infraestrutura de comunicação ou backbone próprios, ou através de subcontratação de, pelo menos, 03 (três) provedores distintos e Autonomous System (AS), sem prejuízo da velocidade contratada.

14.2.2 O acesso provido deve ser participante do backbone da CONTRATADA com conexão a outros provedores de acesso de abrangência nacional e internacional.

Em relação ao item 14.2 e seus subitens 14.2.1 e 14.2.2, a participante deverá apresentar atestado que comprove tal conexão com provedores nacionais e internacionais? Se sim, qual o valor das bandas a serem consideradas, pois o texto foi omissivo quanto à quantificação, apenas cita a qualificação. **Está correto o nosso entendimento?**

14.3. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

14.3.1 A CONTRATADA considerará, para efeito de fornecimento, a velocidade real contratada, de modo a entregar efetivamente velocidade de acesso na porta do roteador a **100 Mbps**, no mínimo, retirando a porcentagem de overhead adicional da tecnologia a ser utilizada.

Em relação ao item 14.3.1, devo entender que a velocidade a ser entregue será a de 100Mbps contendo o cabeçalho que é inerante ao protocolo ETHERNET. Está correto o nosso entendimento?

14.3.6. A CONTRATADA deverá permitir acesso a console dos roteadores por parte da CONTRATANTE, com permissão de leitura, através de usuário e senha específicos, permitindo à equipe técnica da CONTRATANTE criar configuração específica ao balanceamento de tráfego, caracterizados por ajustes de policiamento de tráfego, e pesos na interface, com intuito de filtrar e balancear o roteamento de entrada em faixas específicas de domínios da internet.

Em relação ao item 14.3.6, o texto apresenta-se confuso e em discordância, pelo fato da permissão de leitura não conceder permissão de efetuar alterações. Deste modo, acredito que o órgão apenas exige o acesso de leitura ao equipamento. Está correto o nosso entendimento?

14.4. CARACTERÍSTICAS DOS ROTEADORES

14.4.3. Os roteadores deverão também atender aos seguintes requisitos mínimos:

...
k) O roteador deverá possuir, no mínimo, duas fontes de alimentação.

Em relação ao item 14.4.3-k, devemos entender que trata-se de fornecimento de roteador com fonte redundante em energia AC. Está correto o nosso entendimento?

Att,



CARLOS BORROMEU TAVARES ALCOFORADO SEGUNDO

XQIGDGH#IP EUDWHO

GIWHRUID#TR YHUQR ##H hufqfLd#r{hfxwlyd#Vr:oxf^hv#h#Surthwrv
WI# 88#98#54540:479
fdurvldfr:irudgrC_hp_eudwhdfrp_bu
z.z.z.fdur:frp_bu

*** Disclaimer Claro Brasil *** Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A Claro Brasil, no exercício do seu poder de direção, conforme disposto na legislação trabalhista em vigor, reserva-se o direito de monitorar e auditar o envio e recebimento de mensagens por correio eletrônico. Todas as informações são de propriedade da Claro Brasil, estando vetado o seu uso para fins que não atendam aos interesses da Empresa.

This e-mail and its attachments are for the sole use of the addressee and may contain information which is confidential and/or legally privileged. Should not be partly or wholly reproduced without consent of the owner. Any unauthorized use of disclosure of this e-mail or its attachments is prohibited. If you receive this e-mail in error, please immediately delete it and notify the sender by return e-mail. Claro Brasil, in the exercise of its power of direction, in accordance with current labor legislation, reserves the right to monitor and audit the sending and receiving of messages by electronic mail. All information is the property of Claro Brasil, being prohibited its use for purposes that do not meet the interests of the Company.